

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SERVIÇO
AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – EXERCÍCIO DE 2019

1. Informações Gerais

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, representado neste ato pelo Diretor Presidente, Dejair Machado, está localizado na rua Doutor Penido, 297, Centro, Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.985.003/0001-96.

O SAMAE foi fundado no dia 19 de agosto de 1965 pela Lei Municipal nº 183/1965, tem como atividade principal a captação, o tratamento e a distribuição de água na cidade de Brusque – SC e seus procedimentos referentes ao Abastecimento de Água e atendimento com Esgotamento Sanitário são regulamentados pelo Decreto Municipal nº 5.792 de 25 de outubro de 2007 e pela Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí - AGIR através da adesão pela Lei Municipal 206 de 19 de março de 2013,

No ano de 2019 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pela Lei Municipal nº 4.186 de 19 de dezembro de 2018 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Brusque para o exercício financeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA).

2. Políticas Contábeis Significativas

2.1. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição. O manual é aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal e Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16 e NBCs TSP, quando aplicáveis).

Todos os registros contábeis efetuados no exercício de 2019 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela empresa IPM Sistemas Ltda.

O Município de Brusque através do Decreto Municipal nº 7.803 de 10 de maio de 2016 especifica o cronograma de ações a serem adotados para o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a serem necessariamente observados para a consolidação das contas públicas nacionais sob a mesma base conceitual e em continuidade ao processo de convergência às Normas Internacionais, segundo as disposições previstas na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

A seguir, estão os prazos dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais determinados pela Portaria STN nº 548/2015 e a situação da entidade SAMAE em 31/12/2019:

Descrição do Procedimento Contábil Patrimonial	Obrigatoriedade	Situação em 31/12/2019
1- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	2020	Não Aplicado ao Ente
2- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bom como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	2020	Não Aplicado ao Ente
3- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	2017	Ajustando Sistema
4- Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	2016	Ajustando Sistema
5- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	2019	Implantado
6- Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	2019	Não Implantado
7- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	2019	Implantado Parcialmente
8- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	2022	Implantado Parcialmente
9- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	2022	Não Aplicado ao Ente
10- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	2019	Implantado
11- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	2017	Implantado
12- Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos	2016	Não Aplicado ao Ente

servidores públicos civis e militares.

13- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	2016	Implantado
14- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	2022	Implantado
15- Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	2020	Não Implantado
16- Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	2022	Não Implantado
17- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	2019	Não Implantado
18- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	2021	Implantado Parcialmente
19- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	2022	Não Implantado

Diante deste quadro, destacamos abaixo os itens que possuem situação em 31/12/2019 de implantado parcialmente, ajustando sistema ou não implantado:

Item 3- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas - Ajustando Sistema: Durante o ano de 2019 foram feitos estudos e busca de informações com outros entidades da região, além de iniciar o ajuste do sistema para iniciar a implantação no começo do ano de 2020.

Item 4- Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas - Ajustando Sistema: Durante o ano de 2019 o SAMAE alterou o sistema de informática utilizado no setor de Emissão de Contas, desta forma se faz necessário novamente a configuração e padronização do sistema, porém a autarquia já designou servidor para atuar na área, inclusive com o fornecimento de treinamento para o mesmo.

Item 6- Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas - Não Implantado: Neste momento a autarquia está realizando o levantamento das informações relativas a ativos e passivos contingentes.

Item 7- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura) - Implantado Parcialmente: A autarquia está finalizando o rol de bens patrimoniais para poder dar sequência neste item, porém todos os bens móveis e imóveis adquiridos após 1º de janeiro de 2015 já cumprem o item 7.

Item 8- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável - Implantado Parcialmente: A autarquia está finalizando o rol de bens de infraestrutura para poder dar sequência neste item, porém todos os bens móveis e imóveis adquiridos após 1º de janeiro de 2015 já cumprem o item 8.

Item 15- Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. - Não Implantado: A autarquia está finalizando o rol de bens intangíveis para poder dar sequência neste item.

Item 16- Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável. - Não Implantado: A autarquia está finalizando o rol de bens intangíveis para poder dar sequência neste item.

Item 17- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável - Não Implantado: A autarquia está finalizando o rol de bens permanentes para poder dar sequência neste item.

Item 18- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques - Implantado Parcialmente: A autarquia está finalizando o levantamento de estoques para poder consolidar as informações entre Contabilidade e Almoxarifado.

Item 19- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP - Não Implantado: A autarquia está em processo de estudo dos demais procedimentos estabelecidos pelas normas.

2.2 Outras Políticas e Procedimentos Contábeis

Os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis do SAMAE foram disciplinados pelos Decreto Municipal nº 7.704 de 26 de novembro de 2015 e Decreto Municipal nº 7.842 de 08 de agosto de 2016.

O processo administrativo de constituição da cobrança dos créditos vencidos é regulamentado pela Lei Municipal nº 3.989 de 20 de abril de 2016, enquanto os procedimentos de inscrição dos créditos vencidos em dívida ativa e sua posterior cobrança devem observar o disposto na Lei Municipal nº 3.988 de 20 de abril de 2016.

O controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do SAMAE seguem os dispositivos da Instrução Normativa nº 002/2015.

A Instrução Normativa nº 003/2015 dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores reforçando o que trata a Lei Federal nº 8.666/1993.

A Instrução Normativa nº 001/2018 dispõe sobre a organização, o controle e a gestão de materiais e serviços contratados no âmbito da autarquia.

Quanto aos ativos e passivos contingentes a autarquia informa que até o encerramento do ano de 2019 não possui ativos contingentes, quanto aos passivos contingentes o SAMAE possui 105 processos judiciais (trabalhistas, cível e fiscal) em andamento:

Número dos processos:

0000013-54.2020.5.12.0061
0000012-69.2020.5.12.0061
0000011-84.2020.5.12.0061
5002742-80.2019.4.04.7215
0302135-69.2019.8.24.0011
0302118-33.2019.8.24.0011
0301408-13.2019.8.24.0011
0301400-36.2019.8.24.0011
0300845-19.2019.8.24.0011
0300345-50.2019.8.24.0011
0300272-78.2019.8.24.0011
0308144-81.2018.8.24.0011
0307616-47.2018.8.24.0011
0307373-06.2018.8.24.0011
0306835-25.2018.8.24.0011
0306643-92.2018.8.24.0011
0306244-63.2018.8.24.0011
0304126-17.2018.8.24.0011
0900542-87.2018.8.24.0011
0303757-23.2018.8.24.0011
0303681-96.2018.8.24.0011
0302585-46.2018.8.24.0011
0301984-40.2018.8.24.0011
0301985-25.2018.8.24.0011
0301986-10.2018.8.24.0011
0301983-55.2018.8.24.0011
0301982-70.2018.8.24.0011
0301696-92.2018.8.24.0011
0900277-85.2018.8.24.0011
0301491-63.2018.8.24.0011
0300134-48.2018.8.24.0011
0300037-48.2018.8.24.0011
0307559-63.2017.8.24.0011
0306586-11.2017.8.24.0011
0900631-47.2017.8.24.0011
0002405-40.2017.8.24.0011
0301531-79.2017.8.24.0011
0302823-02.2017.8.24.0011

0300682-10.2017.8.24.0011
0307408-34.2016.8.24.0011
0307093-06.2016.8.24.0011
0306436-64.2016.8.24.0011
0305667-56.2016.8.24.0011
0305632-96.2016.8.24.0011
0305515-08.2016.8.24.0011
0305277-86.2016.8.24.0011
0304039-32.2016.8.24.0011
0900415-23.2016.8.24.0011
0002564-17.2016.8.24.0011
0302947-19.2016.8.24.0011
0301821-31.2016.8.24.0011
0301009-86.2016.8.24.0011
0300391-44.2016.8.24.0011
0306927-08.2015.8.24.0011
0306680-27.2015.8.24.0011
0306507-03.2015.8.24.0011
0304832-05.2015.8.24.0011
0302711-04.2015.8.24.0011
0302522-26.2015.8.24.0011
0300929-59.2015.8.24.0011
0300618-68.2015.8.24.0011
0303188-61.2014.8.24.0011
0302305-17.2014.8.24.0011
0300809-50.2014.8.24.0011
0300355-70.2014.8.24.0011
0002784-83.2014.8.24.0011
0010954-78.2013.8.24.0011
0009230-39.2013.8.24.0011
0009422-69.2013.8.24.0011
0006251-07.2013.8.24.0011
0002384-06.2013.8.24.0011
0001099-75.2013.8.24.0011
0000756-79.2013.8.24.0011
0000467-49.2013.8.24.0011
0004488-83.2004.8.24.0011
0008432-93.2004.8.24.0011
0003032-54.2011.8.24.0011
0004738-09.2010.8.24.0011
0007751-84.2008.8.24.0011
0005540-46.2006.8.24.0011
0007352-60.2005.8.24.0011
0004906-21.2004.8.24.0011
0002623-59.2003.8.24.0011
0002657-34.2003.8.24.0011
0004802-97.2002.8.24.0011

0003849-07.2000.8.24.0011
5000067-37.2019.8.24.0011
5000130-62.2019.8.24.0011
5000298-64.2019.8.24.0011
5001371-71.2019.8.24.0011
5001566-56.2019.8.24.0011
5001770-03.2019.8.24.0011
5001986-61.2019.8.24.0011
5003881-57.2019.8.24.0011
5004927-81.2019.8.24.0011
5005364-25.2019.8.24.0011
5005644-93.2019.8.24.0011
5006986-42.2019.8.24.0011
0308144-81.2018.8.24.0011
0901598-58.2018.8.24.0011
0302367-18.2018.8.24.0011
0305469-19.2016.8.24.0011
0301485-61.2015.8.24.0011
0008458-91.2004.8.24.0011
0007347-38.2005.8.24.0011

3. Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

O SAMAE previu uma arrecadação de R\$ 33.542.281,32 e arrecadou um montante de R\$ 37.200.951,79 superando em R\$ 3.658.670,47 o valor previsto para o ano, grande parte deste excesso refere-se ao resultado dos rendimentos de aplicações financeiras realizados durante o exercício.

As receitas intra-orçamentárias de R\$ 821.152,69 são provenientes dos recebimentos pela prestação do serviço de fornecimento água tratada para os órgãos públicos municipais de Brusque – SC, destacamos que em virtude de lançamento indevido há uma divergência quanto aos valores consolidados junto a Prefeitura Municipal de Brusque, no montante de R\$ 24.074,03 que deveriam ter sido contabilizados como receitas correntes orçamentárias e não como receitas correntes intra-orçamentárias, enquanto as despesas intra-orçamentárias de R\$ 1.320.562,19 são as resultantes das contribuições previdenciárias e dos aportes financeiros ao Instituto Brusquense de Previdência-IBPREV.

Para reabertura de créditos especiais e extraordinários foram utilizados R\$ 10.485.494,52 do superávit financeiro acumulado no ano de 2018, ficando a dotação atualizada para o montante total de R\$ 44.027.775,84. A maior parte desta atualização de dotação foi nas despesas correntes, para manutenção das atividades de caráter continuado da Autarquia.

No ano de 2019 não houve atualizações da receita nem cancelamentos de Restos a Pagar Processados.

O SAMAE possuía um orçamento atualizado para despesa de R\$ 44.027.775,84 e empenhou um montante de R\$ 35.933.508,61 deixando de empenhar o valor de R\$ 8.094.267,23 do valor

disponível para o ano, essa prudência na realização da despesa refere-se ao planejamento da autarquia para implantação do novo sistema de captação e tratamento de água na Região da Cristalina.

Durante o ano de 2019 o SAMA E manteve em estoque de restos a pagar referente aos anos anteriores dois empenhos:

Ano	Nº do Empenho	Fornecedor	Valor
2018	1333	Infantaria Comercial Eireli	35.491,89
2018	2209	MPB Saneamento Ltda	865.000,00
TOTAL			900.491,89

O Resultado Orçamentário do SAMA E foi superavitário em R\$ 1.267.443,18 no ano de 2019.

4. Notas Explicativas do Balanço Financeiro

O SAMA E durante o exercício de 2019 não recebeu nem concedeu nenhuma Transferência Financeira.

No exercício de 2019 a autarquia efetuou as retenções tributárias diretamente na fonte, respeitando a legislação tributária, do Imposto de Renda (IR), Imposto Sobre Serviço (ISS) e das Contribuições Previdenciárias (INSS).

Todos os restos a pagar do SAMA E são referentes ao vínculo próprio do exercício ou de exercícios anteriores.

Durante o ano de 2019 não houve movimentação financeira relativa a Outros Pagamentos Extraorçamentários.

5. Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

O SAMA E em 31/12/2019 ficou com um montante de R\$ 37.470.193,09 em Caixa e Equivalente de Caixa e um valor de R\$ 48.022.999,26 no Imobilizado.

Os estoques permaneceram sem movimentação em virtude da implantação do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos mesmos que se encontra em fase de finalização.

Em razão do desenvolvimento do software para início das notificações e posterior cobrança não houve significativas movimentações no saldo da Dívida Ativa Não Tributária, a previsão de início das notificações é para o primeiro bimestre do ano de 2020.

A autarquia já iniciou os trabalhos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, e respectiva depreciação, exaustão e amortização como demonstrado no Balanço Patrimonial. Para os Bens Móveis a conta Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada teve uma movimentação de R\$ 528.206,33 em 2018 e de R\$ 793.629,95 em 2019, já para a os bens Imóveis a conta Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada teve uma movimentação de R\$ 314.575,14 em 2018 e de R\$ 454.442,81 em 2019.

Até 31/12/2019 a autarquia tinha registrado uma obrigação de curto prazo no montante de R\$ 1.171.669,67, se destacando a conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (R\$ 966.853,19), composta principalmente pelas provisões para Férias e Licença-prêmio, e a conta Demais Obrigações a Curto Prazo, composta principalmente pela obrigação de recolhimento de Imposto de Renda retido na Fonte (R\$ 195.029,29). Também se destaca que o SAMAE não possui obrigações a longo prazo.

Não houve Ajustes de Exercícios Anteriores no ano de 2019.

O Resultado Financeiro no exercício de 2019 foi de um superávit de R\$ 31.644.765,96.

6. Notas Explicativas das Variações Patrimoniais

As Variações Patrimoniais Aumentativas são referentes principalmente a receita corrente da autarquia durante o exercício de 2019, não havendo outros valores relevantes a destacar.

Enquanto que as Variações Patrimoniais Diminutivas são referentes as despesas correntes da autarquia durante o exercício de 2019, das Variações Patrimoniais Diminutivas que não são referentes as despesas correntes de manutenção da autarquia se destacam as Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 565.339,95 referente os aportes previdenciários e as Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, no valor de R\$ 1.547.237,21 que são referentes a despesas com acordos extrajudiciais e ressarcimentos por danos causados a pessoa física, onde destacamos o acordo referente enquadramento dos servidores no montante de R\$ 1.249.056,06.

O SAMAE obteve um Resultado Patrimonial Aumentativo no exercício de 2019 de R\$ 6.088.847,85.